SDS/CMDCA/JF – AVISO – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - MG – CMDCA-JF, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 13.488/2017, a Resolução nº 170/2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nºs. 8056/1992, 9666/1999, 13.165/2015, tendo em vista o 2º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Juiz de Fora realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público e em conformidade com as Resoluções CMDCA-JF nºs 02/2019 – art. 38, § 5º e 6º, 04/2019, 11/2019 e 13/2019 TORNA PÚBLICO que os candidatos poderão indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração e que seu nome deverá ser indicado à Comissão Organizadora até o dia 02/12/2019, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 em dias úteis (segue em anexo modelo de indicação).
Juiz de Fora, 25 de novembro de 2019.

Lindomar José da Silva
Presidente do CMDCA/JF